



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE GABINETE

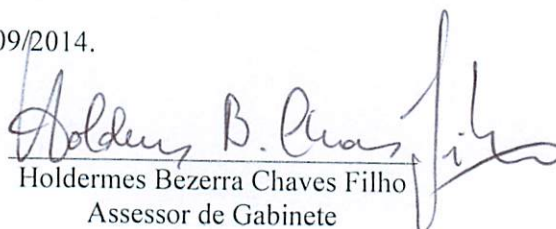
DESPACHO

Processo Administrativo nº 3611/2014-0

Vistos, e etc.

Encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a GEATI, informando sobre Dispensa, conforme Recibo de Protocolo nº 53387/2014 incluso.

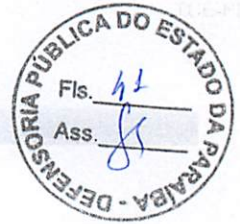
João Pessoa, 29/09/2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/09/2014 às 10:14:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 53387/14 da subcategoria Licitações 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Holdermes Bezerra Chaves Filho.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00006/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/09/2014

Modalidade: Dispensa

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 3611/2014

Valor Estimado: R\$ 4.600,00

Valor: R\$ 4.600,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Buffet (coquetel) para 200 pessoas, destinado a posse dos Conselheiros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 4.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.064.806/0001-46

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	bc911299c07292022bebf553367ad0ff

João Pessoa, 29 de Setembro de 2014



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 3611 /2014

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Assunto: Solicitação de serviços de buffet para 200 (duzentas) pessoas, em solenidade de posse dos conselheiros eleitos do Conselho Superior desta Defensoria Pública.

Encaminhe-se o processo a CPL, para informar da Dispensa no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

12 MAY

DO ZERAIÇO-

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.153
CÓDIGO DO DEBENDIDO 00.141

~~CODIGO DO SERVIDADOR~~

RECIBO DE PAGAMENTO

09-006-B

~~SATDO VETER ON~~ ~~SATDO CIVIT~~

VIDEO WALLING

Pyridoxal

0900874700 1017521947

_____ List of names: _____

9.000.00

DIA DE CABINETE TRINTA
 SÓ O CONSELHO MEMORANDO DA CHE
 FISCARIA PARTICIPAR NO DIA TRINTA
 E O CONSELHO SUPERIOR DESSA DE
 E DOS CONSELHEIROS EFETIVOS PAR
 DESSEVE EM SOLIDARIEDADE DE FORÇ
 ELEI(CO)NISTAS PARA SOC(D)ALMENTE
 RELEVANTISSIMO EM GESTÃO DE BO
 NOME A CONTABILIDADE DE EMPRESAS
 A LARGA BASE DO PARCEIROMENTO REFI
 INFLUENCIA QUE SE ENCONTRA PAR

0000 770
0000 000

₹900.00
0.00

4200*00
0*00

o' o

0000

0'00

REFERENCES

NAME	DATE
------	------

GETTAF

[illegible]

1

RECEIVED
JAN 10 1960
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

UNRECORDED

~~1070-512207~~

LB 28043 PTO 0000000900

ТЕМАТИЧЕСКОЕ РЕЗЮМЕ

NAME	C. S. B.	TELEPHONE
------	----------	-----------

UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY

[illegible]

REF ID: A66083-2122-7091-23603200

SIA-74P140 CONTROL NO. T-60-60

[illegible]

54	FINANCE GUARANTY	55	CREDIT EFFECTIVE / EXHAUSTED/INAD	56	FINANCE EFFECTIVE
----	------------------	----	-----------------------------------	----	-------------------

EMPHATIC EXECUTIVE IN RECOMMENDATION EMPLOYMENT

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

MOBILE DE LIAISON

INSTITUTO DE ENGENHARIA
ESTUDO DA LINGUAGEM

ME

100-100000-100000
 100-100000-100000
 100-100000-100000

000011 1700001014

CREDITO EM CONTA

01

1.500.00

FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA

800001

18.60

18

BANCO DO BRASIL

001

0000011798.4

1818 CIDADE VERDE

1838 EPTACIO PES

0000054128.8

380437

MARIOSA RECEPCOES E BUFFET

4.800.40

FRZTO

381114

7

17084808000148

(QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****)

ARQUIVAMENTO

MM17000101

00013 170001014

CREDITO EM CONTA

01

73.60

FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA

800001

BANCO DO BRASIL

001

000011798.4

1818 CIDADE VERDE

000012052.9

240052

FUNDO ESTADUAL APOIO AO EMPREE

73.60

FRZTO

8302.19.18.0000

18307827000135

(SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS *****)

ARQUIVAMENTO

MM17000101



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		00011 17/09/2014	
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO		
600001	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLIC	4.600,00		
BANCO	BANCO A DEBITAR	BANCO	BANCO A CREDITAR	15
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL	
AGEN	1618 CIDADE VERDE	1636	EPITACIO PES	
C/CORRENTE	000011799.4	C/CORRENTE	000054126.5	
NOME DO FAVORECIDO				
MARIOSIA RECEPCOES E BUFFET		280437		
C.P.F. / C.N.P.J.	NE/CÓD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO	VALOR LÍQUIDO	
17064806000146	7	3611/14 FR270	4.526,40	
VALOR POR EXTENSO				
(QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ***** *****)				
ARQUIVAMENTO				
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MMN14000101				



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO	NOME	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO
01	CREDITO EM CONTA		00012 17/09/2014	
CÓDIGO GESTORA	UNIDADE GESTORA	VALOR BRUTO		
600001	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLIC	73,60		
BANCO	BANCO A DEBITAR	BANCO	BANCO A CREDITAR	
001	BANCO DO BRASIL	001	BANCO DO BRASIL	
AGEN	1618 CIDADE VERDE	1618	CIDADE VERDE	
C/CORRENTE	000011799.4	C/CORRENTE	000012052.9	
NOME DO FAVORECIDO				
FUNDO ESTADUAL APOIO AO EMPREE		248055		
F. / C.N.P.J.	NE/CÓD. CONTÁBIL	Nº PROCESSO	VALOR LÍQUIDO	
13307527000105	8202.19.15.0000	FR270	73,60	
VALOR POR EXTENSO				
(SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS *****)				
ARQUIVAMENTO				
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

MMN14000101				

RECEBEMOS DE MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.288
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA ME R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 229 - CASA - TAMBAUZINHO, Joao Pessoa, PB - CEP: 58042140 - Fone/Fax: 8332247970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.288 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2514 0917 0648 0600 0146 5500 1000 0002 8810 0570 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325140014741028 - 15/09/2014 08:31
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 INSCRIÇÃO ESTADUAL 162059426 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 17.064.806/0001-46	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA		10.733.319/0001-80	15/09/2014
ENDEREÇO R. PARQUE SOLON DE LUCENA, 300 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58013-300	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Joao Pessoa	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.600,00
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.600,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI
000009	COQUETEL	22060090	0102	5102	UN	200,0000	23,0000	4.600,00			

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.

Em, 15 / 09 / 14

Ass. do Func. Responsável

134.833-7

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.

Em, 15 / 09 / 14

Ass. do Func. Responsável

Iaponira Campina de Assis
Assistente Técnico

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.

Em, 15 / 09 / 14

Ass. do Func. Responsável

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2013000451
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EVENTO REALIZADO EM SOLENDIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS SUPERIOR DA DEFENSORIA PUBLICA - PB CONFORME MEMORANDO DA CHEFIA DE GABINETE 14 6/2014
RESERVADO AO FISCO

10 09 2014

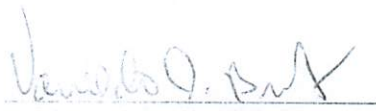
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3611/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014



A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação da empresa Mariosa Recepções & Buffet Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.064.806/0001-46, para prestação de serviço de Buffet (coquetel) para 200 pessoas, destinado a posse dos Conselheiros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se.

João Pessoa/PB. 09 de setembro de 2014.


Vairildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 730/GEATI

Em, 12 de setembro de 2014.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

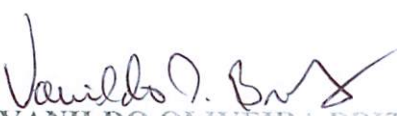
Assunto: Solicitação de empenho

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em favor da empresa MARIOSAS RECEPÇÕES E BUFFET LTDA ME, referente ao serviço de buffet (coquetel) para 200 (duzentas) pessoas, em solenidade de posse dos conselheiros eleitos do Conselho Superior desta Defensoria Pública.

Atenciosamente,


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

**Defensoria Pública da Paraíba
EMPENHE-SE
Em 12/09/2014**


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17064806/0001-46
Razão Social: MARIOSA RECEPCOES E BUFFET LTDA ME
Nome Fantasia: MARIOSA RECEPCOES
Endereço: R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO 229 CASA /
TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58042-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090807144413378361

Informação obtida em 10/09/2014, às 10:15:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.064.806/0001-46
Certidão n°: 61163414/2014
Expedição: 10/09/2014, às 10:13:16
Validade: 08/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.064.806/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221582014-88888806

Nome: MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME

CNPJ: 17.064.806/0001-46



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIOSA RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME
CNPJ: 17.064.806/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:44 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2014.

Código de controle da certidão: **C68C.7EA8.603C.311F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 10/09/2014
Hora: 13:01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2014 / 054599

Nº de Controle da Autenticidade
471.576.551.472

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 17.064.806/0001-46		Nome do Contribuinte MARIOSIA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA-ME			
Endereço RUA ARQ HERMENEGILDO DI LASCIO		Número 229	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042140	Cidade JOAO PESSOA			UF PB
Atividade Principal 1094500 - Fabricação de massas alimentícias					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 118671-0

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

1091101 - Fabricação de produtos de panificação industrial

1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joaopessoa.pb.gov.br

Certidão emitida gratuitamente em 10/09/2014 13:08:44



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 4527.5083.5FB1.3BF5

Emitida no dia 10/09/2014 às 10:11:17

Nome Empresarial:

MARIOSAS RECEPTOES & BUFFET LTDA ME

Endereço:

ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO

Bairro:

TAMBAUZINHO

Inscr. Estadual:

16.205.942-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

229

Complemento:

CEP:

58042-140

CNPJ/CPF:

17.064.806/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.064.806/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2012
NOME EMPRESARIAL MARIOS RECEPCOES & BUFFET LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIOS RECEPCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO	NÚMERO 229	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.042-140	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/09/2014** às **10:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



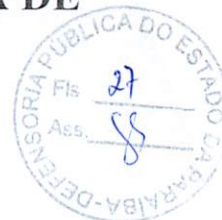
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 10 / 09 / 2014
CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 3611/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação da empresa Mariosa Recepções & Buffet Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.064.806/0001-46, para prestação de serviço de Buffet (coquetel) para 200 pessoas, destinado a posse dos Conselheiros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em conformidade com o parecer da Assessoria de Gabinete desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo em epígrafe. Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PROCESSO Nº 3611/2014-0

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93)**

Vistos, e etc.

Homologo o parecer técnico-jurídico da Assessoria de Gabinete de nº 028/2014, de fls. nos autos do processo em epígrafe, para que produza os devidos efeitos legais, ficando assim autorizada a contratação da seguinte empresa:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Contratação de empresa especializada em fornecimento de coquetel (buffet), contendo água, café, sucos de fruta, com no mínimo 3 opções, coquetel de frutas sem álcool, tortas, salgados, doces, trufas variadas, e refrigerantes com no mínimo duas opções.		
Nome	CNPJ	Valor Global
Mariosa Recepções & Buffet Ltda ME	17.064.806/0001-46	R\$ 4.600,00

Publique-se. Em 09 de setembro de 2014.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação, como instrumento do princípio de igualdade, tem o escopo de permitir à Administração, direta ou indireta, a obtenção da proposta mais vantajosa.

Contudo, a licitação é inexigível sempre que a disputa seja desnecessária ou impossível. São as hipóteses previstas no artigo 25 da Lei de Licitação. Há casos, também, em que a licitação, embora possível, sua realização traz graves inconvenientes, devido a diversas razões. São as hipóteses previstas pelo artigo 24 e seus incisos da Lei.

Mais especificamente, o artigo 24, IV, da Lei, afirma ser dispensável a licitação: *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares”*. Presentes estes requisitos é dispensável a licitação.

Da mesma forma se manifesta a doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro (*In: Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*, Malheiros Editores, 3a edição, página 89):

“Se a demora no procedimento puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a dispensa tem que ser feita, porque o interesse público em jogo – a segurança – leva necessariamente a essa conclusão.”

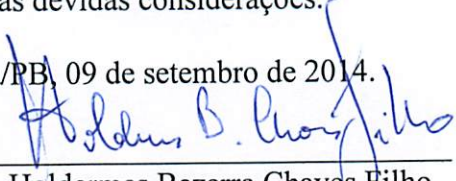
Conforme demonstrado no processo administrativo sob testilha, a urgência está efetivamente caracterizada, porquanto ter-se tentado previamente a adesão à ARP nº 052/2013, do Ministério Público Estadual, sem nenhuma resposta até então, sendo necessária a realização da despesa objeto do presente processo com vistas a promover a comemoração da posse dos membros eleitos do Conselho Superior desta Instituição.

DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria de Gabinete que deve ser dispensado o certame licitatório para a contratação de serviço especializado para o fornecimento de coquetel (buffet), em decorrência de restar caracterizado a urgência prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 09 de setembro de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete
Mat: 170.450-8



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE GABINETE



PARECER JURÍDICO Nº 028/2014
PROCESSO Nº 3611/2014-0

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET (COQUETEL) PARA 200 PESSOAS EM SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. URGÊNCIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSOANTE O ART. 24, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES.

1. Posse dos Defensores Públicos eleitos para compor o Conselho Superior da Defensoria Pública no dia 10/09/2014, às 17hs, no Auditório do PROCON/PB.
2. Realização de coquetel, com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2013, do Ministério Público do Estado da Paraíba.
3. **Solicitação de autorização de adesão ainda não respondida.**
4. Urgência configurada, implicando na dispensa da licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93.

RELATÓRIO

Em 05 de setembro de 2014, o Gabinete do Defensor Público Geral encaminhou o Memorando nº 146/2014 solicitando a contratação de empresa especializada no serviço de Buffet (coquetel) para 200 pessoas, por ocasião da solenidade de posse dos conselheiros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública, a se realizar no dia 10/09/2014, às 17 hs, no Auditório do PROCON/PB.

Os preços cotados constam no Relatório às fls. 03, dos autos, no valor médio de R\$ 34,63, fls. 05, no valor médio de R\$ 33,00, bem assim tomando-se como paradigma o preço registrado na ARP nº 052/2013.

Dotação e reserva efetuada no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), à conta da rubrica 14902.02.062.5158.4087.33903900.270.

Consta às fls. 17, dos autos, informativo da GEATI em 08/09/2014 com o seguinte teor: **“Considerando que até a presente data não recebemos resposta sobre a referida Adesão e em face da urgência da contratação de serviço de buffet (coquetel) para 200 pessoas, para solenidade de posse dos conselheiros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública, a realizar no dia 10/09/2014, solicitamos análise e parecer do caso em tela”.**

Consta Resolução do CSDP nº 016/2014, permitindo a destinação dos recursos do FEDP para o custeio e pagamento com festividades e comemorações alusivas à Instituição, ex vi do disposto no inciso VIII do art. 2º.

É o breve relato. Passo a opinar.



Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, 229 - Tambauzinho - CEP 58042-140 - João Pessoa - PB
Tel. 8825-0262 / 3224-7970 - E-mail: contato@mariosa.com.br



COQUETEL PARA 200 PESSOAS

CLIENTE: DEFENSORIA PUBLICA
TELEFONE: (83) 3221-6316
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014
CONTATO: CARLA FORMIGA

LOCAL - AUDITORIO DA O.A.B

PRODUTOS

- água (*);
- café (*);
- sucos da fruta, com no mínimo três opções;
- coquetel de frutas, sem álcool;
- com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa;
- torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão.
- docinhos ou trufas variadas;
- refrigerantes, com, no mínimo duas opções

(*) consumação ilimitada

Louça

Garçom

Valor Unitário: R\$23,00

Valor total do orçamento R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)


Giovanni Camelo de Carvalho

17.064.806/0001-46
Mariosa Recepções & Buffet Ltda - ME
R. Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, 229
Tambauzinho - CEP 58.042-140
João Pessoa - PB

João Pessoa, 08 de setembro de 2014



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Ofício N° 392/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 4 de Setembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA
Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba
Nesta

Recebido
Procuradoria Geral de Justiça
Maria Izabel Soares Ferreira
Assessora de Expediente e Comunicação
05.09.14

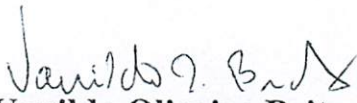
Assunto: Solicita autorização de adesão à Ata de Registro de Preço

Senhor Procurador,

Solicitamos vossos bons préstimos no sentido de autorizar adesão à Ata de Registro de Preços n° 0052/2013 – lote 05 - Pregão Presencial N° 058/2013, realizado por essa Procuradoria, para o fornecimento de coquetel, conforme especificações do lote.

Na oportunidade, indicamos a senhora CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS, Gerente da GEATI/DPPB, (83) 3221-6316, para contato e outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

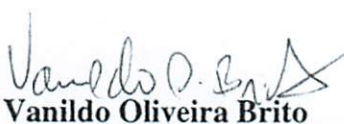
CONSELHO SUPERIOR



Art. 6º - A execução orçamentária e financeira do FEDP, deverá ser integrada na escrituração contábil da Defensoria Pública, aplicando-se, no que couber, as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, a legislação pertinente a licitações e contratos e as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Art. 7º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das sessões do Conselho Superior do Estado da Paraíba, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior



CONSELHO SUPERIOR

II - Honorários de sucumbências, previstos no artigo 5º, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba).

III - Taxas e valores cobrados para inscrição em cursos e concursos públicos realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública e pela Defensoria Pública;

IV - Contribuições, subvenções e/ou auxílios provenientes de instituições públicas ou privadas;

V - Transferências atribuídas por força de Convênios, Contratos ou Acordos;

VI - Saldo de exercício financeiro apurado no Balanço Anual da Defensoria Pública;

VII - O fruto da remuneração resultante da aplicação financeira dos recursos do próprio Fundo;

VIII - Demais créditos previstos em Lei ou recursos de qualquer fonte que lhe venham a ser destinados.

Art. 4º - O FEDP será administrado pelo Defensor Público Geral, juntamente com um Gerente, sob a fiscalização do Conselho Superior da Defensoria Pública, na forma a que alude o Artigo 2º, do Decreto nº 23.654, de 03 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Para fins de fiscalização por parte do Conselho Superior, o Defensor Geral deverá apresentar, relatório detalhado da posição financeira do FEDP, incluindo as receitas havidas e as despesas realizadas, assim como a relação dos projetos em andamento para a utilização dos recursos nos períodos futuros, na forma do Parágrafo Único do artigo 3º, do Decreto nº 23.653, de 03 de dezembro de 2002.

Art. 5º - Os recursos financeiros do FEDP, serão movimentados em conta própria de titularidade do Fundo e aplicados conforme programação orçamentária fixada e autorizada da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONSELHO SUPERIOR



III - à compra de livros técnicos, revistas de jurisprudências, manuais e outros periódicos, impressos ou eletrônicos, necessários ao bom desenvolvimento do trabalho da Defensoria Pública.

IV - contratação de especialistas, nacionais ou estrangeiros, para:

- a) formação e orientação de núcleos de pesquisa;
- b) assessoramento a programas de pesquisa e treinamento;
- c) elaboração de projetos ou programas técnicos;
- d) cursos de aperfeiçoamento.

V - concessão de bolsas para investigação científica;

VI - concessão de bolsas de estudo para cursos de especialização, mestrado e doutorado.

VII - pagamento e custeio dos serviços contratados para a realização de todas as etapas do concurso público para Defensor Público e servidores da Defensoria Pública, conforme arrecadação prevista no inciso III, do artigo 3º, desta Resolução;

VIII - custeio e pagamento com festividades e comemorações alusivas a Instituição, de caráter exclusivo da Defensoria Pública, sendo vedada qualquer tipo de manifestação com vias a promoção de qualquer membro ou servidor, tais como, aniversário, celebração pessoal, e outras de cunho nitidamente pessoal;

Parágrafo Primeiro - Os livros e periódicos de que trata o presente artigo farão parte do acervo da Biblioteca da Escola Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo Segundo: toda e qualquer liberação de verbas do FEDP, deve ter a aprovação do Conselho Superior.

Art. 3º - Constituem recursos do Fundo Especial da Defensoria Pública – FEDP:

I - Dotações orçamentárias próprias;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 13/05/2014
CHEFIA DE GABINETE



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR



RESOLUÇÃO Nº 016/2014-CSDP/PB

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM 13/05/2014
CHEFIA DE GABINETE

Regulamenta o Fundo Especial da
Defensoria Pública do Estado da Paraíba –
FEDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III, IV, XVII, e XXII, do artigo 26, e artigo 235, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, por decisão unânime de seus membros presentes na Reunião Ordinária de 12 de maio de 2014,
RESOLVE

Art. 1º - O Fundo Especial da Defensoria Pública – FEDP, criado pelo artigo 79, da pretérita Lei Orgânica Complementar nº 39/2002, devidamente recepcionada pelo artigo 235, da novel Lei complementar Estadual nº 104/2012, tem por finalidade prover recursos para o aparelhamento da Defensoria Pública, suprir as necessidades dos serviços institucionais, patrocinar o desenvolvimento cultural e aperfeiçoamento dos membros da Instituição, na forma a que alude o Decreto Estadual nº 23.654, de 02 de dezembro de 2002.

Parágrafo único: Entendem-se como de serviços institucionais, as necessidades materiais dos membros da Defensoria Pública adequados ao bom desempenho de suas funções, vedadas as despesas com pagamento de pessoal.

Art. 2º - Os recursos do FEDP, serão destinados prioritariamente:

I - à implementação, manutenção e aperfeiçoamento das atividades de Escola Superior da Defensoria Pública, ou órgão institucional equivalente, com o fim de proporcionar aos seus membros e servidores cursos de especialização, treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento;

II - ao custeio da participação dos Defensores Públicos em cursos e eventos de atualização e aperfeiçoamento técnico em áreas de conhecimento afins e do interesse institucional;

Handwritten signature



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 2717/2014

Interessado: GEATI

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para serviços de buffet.

Informamos que encontra-se em tramitação neste Órgão, processo administrativo visando a contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura de coffee breaks e coquetel, com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal, a fim de atender às necessidades desta Defensoria Pública, conforme previsto na Resolução nº 016/2014 – CSDP.

Realizada pesquisa de preço para a contratação acima citada, verificou-se a vantajosidade de preços da Ata de Registro de Preços nº 052/2013 do Ministério Público da Paraíba, procedendo-se então com o pedido de Adesão à referida Ata, conforme Ofício de nº 392/2014 DPPB/GDPG em anexo.

Considerando que até a presente data não recebemos resposta sobre a referida Adesão e em face da urgência da contratação do serviço de buffet (coquetel) para 200 (duzentas) pessoas, para solenidade de posse dos conselheiros eleitos do Conselho Superior desta Defensoria Pública, a se realizar no dia 10/09/2014, solicitamos análise e parecer do caso em tela.

Encaminhe-se o processo a CPL.

João Pessoa, 08 de setembro de 2014.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI

SIAF 2.2	Sistema Integrado de Adm. Financeira	SGC4	08/09/2014
CODATA	Reserva Orcamentaria por Documento		14:50:19
FEDDC	-----		LRF128M

Exercicio.....: 2014
Orgao.....: 600001 FEDP
Reserva.....: 00003

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 07517 14902.02.062.5158.4087.0000.0000270.33903900.270

Finalidade.....: REFERENTE AO PROCESSO 3611/14-EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE BUFFET.

Valor Reserva.:	4.600,00	Valor Empenhado:	
Valor Anulado.:		Saldo Reserva...:	4.600,00

Dt. Atualiza...: 08/09/2014 Responsavel...: MARIO MORENO NETO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12
Help Volta NE.s Anul Fim

 $4A\hat{U}$

01, 001





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 3611/2014-DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Em, 08/09/2014.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 349 02.02062.5158 4087339039

Fonte: 270

Em, 08/09/14


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

COQUETEL PARA 200 PESSOAS



CLIENTE: DEFENSORIA PUBLICA
TELEFONE: (83) 3221-6316
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2014
CONTATO: CARLA FORMIGA

PRODUTOS

- água (*);
- café (*);
- sucos da fruta, com no mínimo três opções;
- coquetel de frutas, sem álcool;
- com no mínimo cinco opções e quantidade mínima de 08 (oito) por pessoa;
- torta salgada ou quiche, frango, bacalhau ou camarão.
- docinhos ou trufas variadas;
- refrigerantes, com, no mínimo duas opções

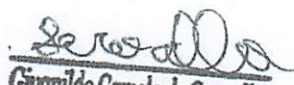
(*) consumação ilimitada

Louça

Garçom

Valor Unitário: R\$23,00

Valor total do orçamento R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)


Givaldo Carneiro de Carvalho

17.064.806/0001-46

Mariosa Recepções & Buffet Ltda - ME
R. Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, 229
Tambauzinho - CEP 58.042-140
João Pessoa - PB

João Pessoa, 08 de setembro de 2014

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem o foro da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser tratado o Núcleo de Registro de Preços do MP/PB, lavrou a presente Ata de Registro de Preços que, após ser lida, será também assinada pela representante do Órgão Gerenciador e pelo representante legal do fornecedor.

João Pessoa, 26 de novembro de 2013

BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Givanildo Camelo de Carvalho
GIVANILDO CAMELO DE CARVALHO
MARIOSIA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA-ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

- 1) *Crislaine* CPF.: 154.243.674-53
- 2) *Thaís F. O. de* CPF.: 031946.824-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 PGJ/MPPB

f) em razões de interesse público, devidamente justificado.



II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste registro de preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução da relação contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - No cancelamento de registro, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo ser formalizado competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, além do cancelamento do registro, nos termos do decreto Estadual vigente, aplicando-se, subsidiariamente, o decreto Federal n. 7.892/13, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar:

- a) caso o fornecedor não entregue o produto no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, até o máximo de 02 (dois) dias;
- b) sendo o atraso superior a 02 (dois) dias estará configurada a inexecução total da ARP;
- c) caso haja inexecução da ARP que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento) ou de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente;
- d) o recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto nos créditos do fornecedor, ou em cobrança judicial, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Ministério Público da Paraíba, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujo teores são conhecido e acatados pela partes:

- Processo N.º 2013/28368;
- Edital do Pregão Presencial N.º 058/2013 - PJG/MPPB e anexos;
- Proposta Comercial da Fornecedor

Garuda

6



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

O pagamento será feito até o 5.º (quinto) dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da registrado, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, anexando o comprovante exigido no parágrafo único desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,6% (um vírgula seis por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 207/2013, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A existência da Ata de Registro de Preço não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as futuras aquisições com vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação/aquisição, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do Ministério Público da Paraíba, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal N.º 7.892/13 c/c com o artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por Iniciativa da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- e) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

De Almeida

[Assinatura]



→ LOTE 1	Quantidade pessoas por evento	Quantidade de Eventos	Quantidade máxima de pessoas	Unitário	Preço Total
COFFEE BREAK TIPO A	até 25	20	500	13,30	6.650,00
	26 até 50	20	1000	13,30	13.300,00
	51 até 100	15	1500	13,30	19.950,00
	101 até 200	15	3000	13,30	39.900,00
	201 até 300	10	3000	13,30	39.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					119.700,00

LOTE 2	Quantidade pessoas por evento	Quantidade de Eventos	Quantidade máxima de pessoas	Preço Unitário	Preço Total
COFFEE BREAK TIPO B	até 25	20	500	12,50	6.250,00
	26 até 50	20	1000	12,50	12.500,00
	51 até 100	15	1500	12,50	18.750,00
	101 até 200	15	3000	12,50	37.500,00
	201 até 300	10	3000	12,50	37.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					112.500,00

LOTE 4	Quantidade pessoas por evento	Quantidade de Eventos	Quantidade máxima de pessoas	Preço Unitário	Preço Total
LANCHE	até 25	20	500	9,88	4.940,00
	26 até 50	20	1000	9,88	9.880,00
	51 até 100	15	1500	9,88	14.820,00
	101 até 200	15	3000	9,88	29.640,00
	201 até 300	10	3000	9,88	29.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					88.920,00

→ LOTE 5	Quantidade pessoas por evento	Quantidade de Eventos	Quantidade máxima de pessoas	Preço Unitário	Preço Total
COQUETEL	até 25	20	500	23,00	11.500,00
	26 até 50	20	1000	23,00	23.000,00
	51 até 100	15	1500	23,00	34.500,00
	101 até 200	15	3000	23,00	69.000,00
	201 até 300	10	3000	23,00	69.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					207.000,00

20/06/2024

4



g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) Dispor de mobiliário necessário para servir todos os "coffee breaks", solicitados, inclusive lanche e coquetel, tais como mesas, toalhas, guardanapos, jarras, bandejas, descartáveis (talheres, copos e pratos), etc, bem como louça, caso o Departamento de Serviços Gerais, opte por utilizá-la em substituição aos descartáveis;

i) Disponibilizar pessoal especializado, fardado e em número adequado a quantidade de participantes, nos seguintes termos:

- i.1 Para eventos com até 50 pessoas: pessoal de apoio e mínimo de 01 (um) garçom;
- i.2 Para eventos com 51 até 100 pessoas: pessoal de apoio e no mínimo de 02 (dois) garçons
- i.3 Para eventos com 101 até 200 pessoas: pessoal de apoio e mínimo de 03 (três) garçons;
- i.4 Para eventos com 201 até 300 pessoas: pessoal de apoio e mínimo de 04 (quatro) garçons;

j) Montar toda a estrutura com, no mínimo, 02 (duas) hora de antecedência do início do evento;

j) Preparar os alimentos, obrigatoriamente, no dia do evento;

k) Oferecer tipos diferentes de salgados, biscoitos, pães, por turnos, quando ocorrerem eventos no mesmo dia, porém em turnos diferentes;

l) Servir salgados compostos de carnes brancas sem pele e ossos, carnes vermelhas sem gordura e ossos e queijos brancos em maior proporção;

m) Não reutilizar os gêneros alimentícios servidos no dia anterior, principalmente os que tenham cobertura ou geleias;

n) Não adoçar os sucos, devendo ser oferecido adoçante e açúcar;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o Órgão Gerenciador no intuito de obter informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente ARP e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital do certame e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam adotadas pela PGJ/MPPB as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do(s) produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro:

Dezessete

[Handwritten signature]

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

c) Remeter ao setor competente do Ministério Público da Paraíba, a notificação para empenho referente aos serviços prestados, conforme informações do Departamento de Serviços Gerais;

d) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

f) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

h) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a presente ARP, bem como os contratos dela decorrentes, quando for o caso, além da retirada da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, no que couber;

b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos do Pregão Presencial N.º 058/2013;

d) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constantes pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 PGJ/MPPB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - PGJ/MPPB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ, inscrito no CNPJ/MF N.º 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF N.º 569.573.784-20, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.064.806/0001-46, Inscrição Estadual N.º 16.205.942-6, Inscrição Municipal N.º 118671-0, localizada na Rua Hermenegildo Di Lascio, N.º 229, Bairro: Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP.: 58042-140, representada por seu procurador, o Sr. **GIVANILDO CAMELO DE CARVALHO**, CPF.: 019.520.104-38, RG.: 1949368-SSP/PB, residente nesta capital, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentada no Estado pelo Decreto Estadual N.º 26.375/05, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal N.º 7.892/13, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo PGJ N.º 2013/28368, em consequência da licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 058/2013, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o fornecimento, eventual e futuro, de **COFFEE BREAKS, LANCHES E COQUETES**, com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal, em todo Estado da Paraíba, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Ministério Público do Estado da Paraíba / Procuradoria Geral de Justiça, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo como Órgão Gerenciador da presente ARP o -Núcleo de Registro de Preços desta Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não no certame, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Núcleo de Registro de Preços, obriga-se a:

[Assinatura]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.467.753/0001-04	TITA EVENTOS EIRELI - EPP	R\$ 36,99
10.762.976/0001-55	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	R\$ 60,00
06.554.878/0001-55	D.A. DE MORAIS EIRELI	R\$ 60,00
00.499.505/0001-42	STAR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 61,00
12.750.350/0001-54	WLADYA MARTINS DE ARAUJO - ME	R\$ 61,00
05.951.857/0001-00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	R\$ 61,50
10.548.069/0001-08	DANIELA RISSON - JORNALISTA - ME	R\$ 61,67
12.342.574/0001-27	LISBOA PRODUcoes E MARKETING LTDA - EPP	R\$ 61,67
04.356.735/0001-03	GVP CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 61,67
03.674.690/0001-52	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM FEIRAS E E	R\$ 62,00
14.045.169/0001-72	RONALDO BENTO DA COSTA - ME	R\$ 65,00
12.941.636/0001-17	SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 66,67
11.013.144/0001-07	TROY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 70,00
15.302.013/0001-92	AMAZONIA EXPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIR	R\$ 75,00
14.208.313/0001-44	VANDER E TITRA PROMOCOES E PRODUcoes LTDA - EPP	R\$ 100,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 04/09/2014 13:41:34 (IP: 187.86.29.125)

Cotação Rápida 131

Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) Buffet	18	R\$ 33,00	1 Unidade	R\$ 33,00
Preço Público Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Canindé	NºPregão:12014 UASG:158323	16/07/2014	R\$ 33,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00				
Valor Global:				R\$ 33,00

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Buffet

R\$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Coquetel contendo salgadinhos fritos (coxinha, pastel, risoles de presunto e carne, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo, bolinha de peixe), salgado de massa folheada, massa de forno, e canapés; sucos de frutas variados (cajá, manga, acerola, maracujá) gelados; refrigerantes variados gelados; água mineral gelada; mesas/cavaletes de apoio com toalhas; copos, pratos, talheres e guardanapos necessários para o serviço; serviço de garçons e garçonetes. a contratação mínima por serviço será para 25 pessoas e o preço será por pessoa.	

Preço Público 1: Menor Preço

R\$ 33,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Canindé

Pregão: 16/07/2014 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12014 / UASG:158323

Lote/Item: 4/69

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.100

Unidade: Pessoa

UF: CE

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de organização de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento a eventos realizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE Campus Canindé e demais órgãos participantes..

Descrição: Buffet - Coquetel contendo salgadinhos fritos (coxinha, pastel, risoles de presunto e carne, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo, bolinha de peixe), salgado de massa folheada, massa de forno, e canapés; sucos de frutas variados (cajá, manga, acerola, maracujá) gelados; refrigerantes variados gelados; água mineral gelada; mesas/cavaletes de apoio com toalhas; copos, pratos, talheres e guardanapos necessários para o serviço; serviço de garçons e garçonetes. a contratação mínima por serviço será para 25 pessoas e o preço será por pessoa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	R\$ 33,00
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR - ME	R\$ 34,00
09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME	R\$ 36,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.467.753/0001-04	TITA EVENTOS EIRELI - EPP	R\$ 36,99
10.762.976/0001-55	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -	R\$ 60,00
06.554.878/0001-55	D.A. DE MORAIS EIRELI	R\$ 60,00
00.499.505/0001-42	STAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 61,00
12.750.350/0001-54	WLADYA MARTINS DE ARAUJO - ME	R\$ 61,00
05.951.857/0001-00	A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME	R\$ 61,50
10.548.069/0001-08	DANIELA RISSON - JORNALISTA - ME	R\$ 61,67
12.342.574/0001-27	LISBOA PRODUCOES E MARKETING LTDA - EPP	R\$ 61,67
04.356.735/0001-03	GVP CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 61,67
03.674.690/0001-52	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM FEIRAS E E	R\$ 62,00
14.045.169/0001-72	RONALDO BENTO DA COSTA - ME	R\$ 65,00
12.941.636/0001-17	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 66,67
11.013.144/0001-07	TROY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 70,00
15.302.013/0001-92	AMAZONIA EXPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIR	R\$ 75,00
14.208.313/0001-44	VANDER E TITRA PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - EPP	R\$ 100,00



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 08/09/2014 14:08:00 (IP: 187.86.29.125)

Cotação Rápida 131

Item	Preços	Valor Unit. (Público)	Quantidade	Total
1) Buffet	18	R\$ 34,63	1 Unidade	R\$ 34,63
Preço Público Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Canindé	NºPregão:12014 UASG:158323	16/07/2014	R\$ 34,63
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,63				
Valor Global:				R\$ 34,63

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Buffet

R\$ 34,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Coquetel contendo salgadinhos fritos (coxinha, pastel, risoles de presunto e carne, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo, bolinha de peixe), salgado de massa folheada, massa de forno, e canapés; sucos de frutas variados (cajá, manga, acerola, maracujá) gelados; refrigerantes variados gelados; água mineral gelada; mesas/cavaletes de apoio com toalhas; copos, pratos, talheres e guardanapos necessários para o serviço; serviço de garçons e garçonetes. a contratação mínima por serviço será para 25 pessoas e o preço será por pessoa.	

Preço Público 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 34,63

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Canindé

Pregão: 16/07/2014 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:12014 / UASG:158323

Lote/Item: 4/69

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, sob demanda, de serviços de organização de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para atendimento a eventos realizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE Campus Canindé e demais órgãos participantes..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.100

Unidade: Pessoa

UF: CE

Descrição: Buffet - Coquetel contendo salgadinhos fritos (coxinha, pastel, risoles de presunto e carne, enroladinho de salsicha, bolinha de queijo, bolinha de peixe), salgado de massa folheada, massa de forno, e canapés; sucos de frutas variados (cajá, manga, acerola, maracujá) gelados; refrigerantes variados gelados; água mineral gelada; mesas/cavaletes de apoio com toalhas; copos, pratos, talheres e guardanapos necessários para o serviço; serviço de garçons e garçonetes. a contratação mínima por serviço será para 25 pessoas e o preço será por pessoa.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	R\$ 33,00
18.261.811/0001-01	SAMIR CAVALCANTE AUR - ME	R\$ 34,00
09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME	R\$ 36,90

Requerente: RIZALVA AMORIM 
Assunto: MEMO.Nº146/2014-CG,
05/09/2014 11:

Destino: GEATI

00006.003611/2014-0

Doc:

Placa:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



MEMORANDO Nº 146/2014 – CG

DATA: 05/09/2014

DESTINO: GEATI/DPPB

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Buffet

Sra. Gerente,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de uma empresa com máxima urgência com o serviço de Buffet (Coquetel) para 200 (duzentas) pessoas, em solenidade de posse dos conselheiros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 10/09/2014 as 17hs no Auditório do Procon/PB.

Atenciosamente.

Rizalva Amorim de Sousa

Chefe de Gabinete
Defensora Pública

PROTOCOLO

EM 05 09 14
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Eliane Batista de Almeida
PROTOCOLO
Mat. 93.686-3